PROTOCOLO
19 / 11 / 14
Hrs: 15 : 45
Nayana Ferreira

Governo da Cidade Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

Procuradoria Geral do Município

Oficio nº: 649 /2014. Catalão, 19 de novembro de 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora;

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, projeto de Lei que *"Autoriza a concessão de Gratificação Especial aos Servidores Municipais que prestaram serviços extraordinários e imprescindíveis no decorrer da realização da Festa em homenagem a Nossa Senhora do Rosário de 2014"*.

Por ocasião da realização da Festa em homenagem a Nossa Senhora do Rosário de 2014 em nossa cidade, buscando sempre uma maior tranquilidade e a segurança da nossa população, necessário foi que disponibilizássemos servidores públicos municipais em horários suplementares, para coordenar e organizar o Evento, notadamente na questão da organização do espaço urbano, vigilância sanitária e o trânsito no local do evento e imediações.

Assim, por esta razão é que ora propomos a Concessão de Gratificação Especial aos servidores municipais que trabalharam no Evento referenciado, ***(tomando-se por base as horas trabalhadas)***, pois, somente desta forma tornará possível o pagamento de seus serviços suplementares.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

JARDEL SEBBA
Prefeito

Ao Senhor
DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI N.º: 119, de 19 de novembro de 2014.

"Autoriza a concessão de Gratificação Especial aos Servidores Municipais que prestaram serviços extraordinários e imprescindíveis no decorrer da realização da Festa em homenagem a Nossa Senhora do Rosário de 2014."

O Prefeito do Município de Catalão, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Gratificação Especial *(conforme o número de horas trabalhadas)*, aos servidores deste Município abaixo relacionados, que prestaram serviços suplementares e imprescindíveis durante a realização da Festa em homenagem a Nossa Senhora do Rosário de 2014:

Matr.	Nome_Servidor(a)	Cargo	Vr. a Receber
1.639	ALBERTO CARLOS HORACIO DOS SANTOS	CH DPTO FISCALIZ LICENC E HABITE-SE	2.270,00
4.137	ALEXANDRE GOMES FERREIRA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
3.117	ALEXANDRE RODRIGUES DA COSTA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
2.013	ALIPIO COELHO DE MESQUITA	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31

4.564	ANDERSON MESQUITA ROSA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
1.920	ANTONIA DE FATIMA NASCIMENTO	AUX SERVICO, NIVEL 2	1.058,31
2.994	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
319	ANTONIO NOLASCO DE SOUZA	OPERADOR MAQ PESADA, NIVEL 1	1.058,31
1.326	ANTONIO VENANCIO DA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31
4.565	BENTO LUIZ DIAS	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
5.050	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
1.380	CARLOS ROBERTO MACHADO	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31
7.110	CLEBER ROBERTO ALVES	CH DPTO FISC COMERCIO AMBULANTE EVENT	2.270,00
3.118	CLEIBER ANTONIO DA COSTA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
2.996	CLEIBER MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
4.567	CLEITON CRISPIM PEREIRA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
7.421	DAIANE FERNANDES LEITE	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	1.289,50
1.448	DANIEL ALVES RIBEIRO	AUX SERVICO, NIVEL 2	1.289,50
5.776	DIEGO LUIZ RIBEIRO TRONCHA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
4.568	DIEGO TOMAS LUCIANO	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
69	DIVINO CAMARGO DA SILVA	OPERADOR MAQ PESADA, NIVEL 1	1.058,31
1.136	DIVINO LEONSIO AVELLAR	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31
5.900	EDIANE BRAZ FERREIRA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	1.289,50
2.138	EDISON PONCIANO ALVES	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31
4.259	ENIVALDA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
5.983	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA FERREIRA	FISCAL DE OBRAS, NIVEL 2	2.270,00
4.569	FERNANDA SOUZA PACHECO	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
7.350	GERCINO CEZARIO DA SILVA	CH DIVISAO PORTARIA E VIG CENTRO ADM	1.058,31
76	HELENO DE PAULA PONTES	ESCRITURARIO, NIVEL 3	2.270,00

6.406	HELVIO VAGNER SILVA	GUARDA VIGILANTE, NIVEL 2	1.058,31
5.985	IZAIAS APOLINARIO DANTAS	FISCAL DE OBRAS, NIVEL 2	1.289,50
443	JAMIL ANTONIO DOS SANTOS	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31
1.583	JEOVANINE LUIZ LOURENCO	GUARDA VIGILANTE, NIVEL 3	1.058,31
529	JERONIMO PEREIRA DOS SANTOS	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31
302	JESUS BERNARDO DE OLIVEIRA	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31
4.570	JOAO ALBERTO CAIADO DE CASTRO FILHO	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
1.418	JOAO DE OLIVEIRA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 2	1.289,50
1.293	JOAO DIAS DUARTE	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31
1.636	JOAO FERNANDES DA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.289,50
6.390	JOAO PEREIRA DE MELO	ENCANADOR, NIVEL 2	1.058,31
1.066	JOSE CARLOS RODOVALHO	AUX SERVICO, NIVEL 2	1.289,50
7.650	JOSE EDUARDO COELHO DA SILVA JUNIOR	CH DPTO CAD UNICO BENEFICIARIOS	1.289,50
7.139	JOZELITO MORAIS BORGES ARAUJO	CH DPTO MAN BOSQUES, PARQUES REPR URB	2.270,00
1.117	JUAREZ RODOVALHO DA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.289,50
3.373	LEANDRO MARTINS SILVERIO	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
7.422	LIVIA MARIA PEREIRA NETTO VIEIRA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	1.289,50
410	LIZANDRO DE OLIVEIRA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31
7.392	LUIZ EDUARDO DA SILVA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	1.289,50
7.609	MARCILENE CORREA DOS SANTOS FARIA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	1.289,50
4.573	MARCIO JOSE DAS NEVES	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
5.986	MARCOS AURELIO DA SILVA	FISCAL DE OBRAS, NIVEL 2	1.289,50
6.915	MAURICIO TADEU PEREIRA	CH DIVISAO DIR CONTR MAN UN SAUDE	1.289,50
6.561	NHIESE AUGUSTO DE SOUSA LIMA PEREIRA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	1.289,50
2.127	ODILON JORGE DOS SANTOS	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31

7.418	PAULO CESAR FERREIRA JUNIOR	FISCAL DE OBRAS, NIVEL 2	1.289,50
1.403	PAULO DOS ANJOS ROSA	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31
5.987	PEDRO SILVA DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS, NIVEL 2	1.289,50
5.895	RAFAELA APARECIDA DE CASTRO MORAIS	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	1.289,50
1.406	RENATO JOAO MARTINS	AUX SERVICO, NIVEL 2	1.289,50
2.025	ROBERTO CARLOS FELIX	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31
5.988	ROGERIO GARCIA DE OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS, NIVEL 2	1.289,50
6.354	ROSILAINE APARECIDA ALVARENGA DA SILVEIRA	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.289,50
1.214	SEBASTIAO COELHO DA SILVA	GUARDA VIGILANTE, NIVEL 2	2.270,00
5.989	SERGIO FERREIRA DA SILVA	FISCAL DE OBRAS, NIVEL 2	2.270,00
2.030	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	AUX SERVICO, NIVEL 2	1.058,31
5.778	SERGIO ROBERTO BORGES	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
1.134	SIRLENE VIEIRA	AUX SERVICO, NIVEL 1	630,00
1.413	SIVALDO MENDES DE OLIVEIRA	AUX SERVICO, NIVEL 2	1.289,50
1.518	SOLIMAR RODRIGUES COELHO	AUX SERVICO, NIVEL 2	1.289,50
616	VALDIVINO PIRES MOURA	PEDREIRO, NIVEL 2	1.289,50
7.546	VALMIR CANDIDO PIMENTA	CH DIVISAO PORTARIA E CONTR	1.289,50
1.194	VANDERLEY DE OLIVEIRA DA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 2	2.270,00
5.896	VILMA ESTEVES NETO	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	1.289,50
5.897	VINICIUS ANTONIO DA SILVA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	1.289,50
5.779	WELDA DE LOURDES BORGES SILVA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
2.035	WELITON JOSE DA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 2	1.289,50
4.575	WILMAR GONCALVES DE SOUSA JUNIOR	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
		TOTAL GERAL.....R$	**101.621,01**

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos...19.....dias do mês de Novembro de 2014.

JARDEL SEBBA
Prefeito

PROTOCOLO
Hrs:

Governo da Cidade
Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

Procuradoria Geral do Município

Ofício nº: 649 /2014. Catalão, 10 de novembro de 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora;

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, projeto de Lei que *"Autoriza a concessão de Gratificação Especial aos Servidores Municipais que prestaram serviços extraordinários e imprescindíveis no decorrer da realização da Festa em homenagem a Nossa Senhora do Rosário de 2014"*.

Por ocasião da realização da Festa em homenagem a Nossa Senhora do Rosário de 2014 em nossa cidade, buscando sempre uma maior tranquilidade e a segurança da nossa população, necessário foi que disponibilizássemos servidores públicos municipais em horários suplementares, para coordenar e organizar o Evento, notadamente na questão da organização do espaço urbano, vigilância sanitária e o trânsito no local do evento e imediações.

Assim, por esta razão é que ora propomos a Concessão de Gratificação Especial aos servidores municipais que trabalharam no Evento referenciado, ***(tomando-se por base as horas trabalhadas)***, pois, somente desta forma tornará possível o pagamento de seus serviços suplementares.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

JARDEL SEBBA
Prefeito

Ao Senhor
DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI N.º: 113, de 17 de novembro de 2014.

"Autoriza a concessão de Gratificação Especial aos Servidores Municipais que prestaram serviços extraordinários e imprescindíveis no decorrer da realização da Festa em homenagem a Nossa Senhora do Rosário de 2014."

O Prefeito do Município de Catalão, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Gratificação Especial *(conforme o número de horas trabalhadas),* aos servidores deste Município abaixo relacionados, que prestaram serviços suplementares e imprescindíveis durante a realização da Festa em homenagem a Nossa Senhora do Rosário de 2014:

Matr.	Nome_Servidor(a)	Cargo	Vr. a Receber
1.639	ALBERTO CARLOS HORACIO DOS SANTOS	CH DPTO FISCALIZ LICENC E HABITE-SE	2.270,00
4.137	ALEXANDRE GOMES FERREIRA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
3.117	ALEXANDRE RODRIGUES DA COSTA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
2.013	ALIPIO COELHO DE MESQUITA	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31

4.564	ANDERSON MESQUITA ROSA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
1.920	ANTONIA DE FATIMA NASCIMENTO	AUX SERVICO, NIVEL 2	1.058,31
2.994	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
319	ANTONIO NOLASCO DE SOUZA	OPERADOR MAQ PESADA, NIVEL 1	1.058,31
1.326	ANTONIO VENANCIO DA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31
4.565	BENTO LUIZ DIAS	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
5.050	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
1.380	CARLOS ROBERTO MACHADO	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31
7.110	CLEBER ROBERTO ALVES	CH DPTO FISC COMERCIO AMBULANTE EVENT	2.270,00
3.118	CLEIBER ANTONIO DA COSTA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
2.996	CLEIBER MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
4.567	CLEITON CRISPIM PEREIRA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
7.421	DAIANE FERNANDES LEITE	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	1.289,50
1.448	DANIEL ALVES RIBEIRO	AUX SERVICO, NIVEL 2	1.289,50
5.776	DIEGO LUIZ RIBEIRO TRONCHA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
4.568	DIEGO TOMAS LUCIANO	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
69	DIVINO CAMARGO DA SILVA	OPERADOR MAQ PESADA, NIVEL 1	1.058,31
1.136	DIVINO LEONSIO AVELLAR	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31
5.900	EDIANE BRAZ FERREIRA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	1.289,50
2.138	EDISON PONCIANO ALVES	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31
4.259	EDIVALDA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
5.983	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA FERREIRA	FISCAL DE OBRAS, NIVEL 2	2.270,00
4.569	FERNANDA SOUZA PACHECO	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
7.350	GERCINO CEZARIO DA SILVA	CH DIVISAO PORTARIA E VIG CENTRO ADM	1.058,31
76	HELENO DE PAULA PONTES	ESCRITURARIO, NIVEL 3	2.270,00

6.406	HELVIO VAGNER SILVA	GUARDA VIGILANTE, NIVEL 2	1.058,31
5.985	IZAIAS APOLINARIO DANTAS	FISCAL DE OBRAS, NIVEL 2	1.289,50
443	JAMIL ANTONIO DOS SANTOS	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31
1.583	JEOVANINE LUIZ LOURENCO	GUARDA VIGILANTE, NIVEL 3	1.058,31
529	JERONIMO PEREIRA DOS SANTOS	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31
302	JESUS BERNARDO DE OLIVEIRA	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31
4.570	JOAO ALBERTO CAIADO DE CASTRO FILHO	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
1.418	JOAO DE OLIVEIRA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 2	1.289,50
1.293	JOAO DIAS DUARTE	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31
1.636	JOAO FERNANDES DA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.289,50
6.390	JOAO PEREIRA DE MELO	ENCANADOR, NIVEL 2	1.058,31
1.066	JOSE CARLOS RODOVALHO	AUX SERVICO, NIVEL 2	1.289,50
7.650	JOSE EDUARDO COELHO DA SILVA JUNIOR	CH DPTO CAD UNICO BENEFICIARIOS	1.289,50
7.139	JOZELITO MORAIS BORGES ARAUJO	CH DPTO MAN BOSQUES, PARQUES REPR URB	2.270,00
1.117	JUAREZ RODOVALHO DA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.289,50
3.373	LEANDRO MARTINS SILVERIO	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
7.422	LIVIA MARIA PEREIRA NETTO VIEIRA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	1.289,50
410	LIZANDRO DE OLIVEIRA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31
7.392	LUIZ EDUARDO DA SILVA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	1.289,50
7.609	MARCILENE CORREA DOS SANTOS FARIA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	1.289,50
4.573	MARCIO JOSE DAS NEVES	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	1.289,50
5.986	MARCOS AURELIO DA SILVA	FISCAL DE OBRAS, NIVEL 2	1.289,50
6.915	MAURICIO TADEU PEREIRA	CH DIVISAO DIR CONTR MAN UN SAUDE	1.289,50
6.561	NHIESE AUGUSTO DE SOUSA LIMA PEREIRA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	1.289,50
2.127	ODILON JORGE DOS SANTOS	AUX SERVICO, NIVEL 1	1.058,31

PARECER JURÍDICO

Ref: Projeto de Lei n° 119, de 19 de novembro de 2014.

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Catalão o **Projeto de Lei n° 119/2014**, de autoria do Prefeito Municipal, o qual: ***"Autoriza a concessão de Gratificação Especial aos Servidores Municipais que prestaram serviços extraordinários e imprescindíveis no decorrer da realização da Festa em homenagem a Nossa Senhora do Rosário."***

Verifica-se que o presente Projeto de Lei visa conceder gratificação única a um determinado grupo de servidores municipais.

Considerando que, na avaliação das questões apresentadas, de início, insta transcrever o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos, *in verbis*:

> ***"Art. 37 _ A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:***
> ***(...)***
> ***X- a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4° do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices."***

Da análise do artigo acima transcrito, observa-se que tanto a fixação, quanto as gratificações ou quaisquer adicionais que digam respeito à remuneração dos servidores públicos, dependerão de lei específica.

Em assim sendo, é possível conceder gratificação de remuneração aos servidores, sendo isso uma faculdade, não uma obrigação.

No caso em análise, a concessão de gratificação decorre dos serviços suplementares prestados pelos servidores mencionados, o que é perfeitamente legal e possível.

Importante salientar, ainda, que tal matéria necessitará, para aprovação, de **voto favorável da maioria simples dos votos, devendo na sessão estar presente a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal**, como previsto no art. 127, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ressaltadas as considerações acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata de concessão de vantagem ao servidor público, prevista na Constituição Federal, Art. 169, § 1º, incisos I e II, c/c a Lei Orgânica do Município, Art. 64, parágrafo único, incisos I e II. Sendo que, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal traz autorização específica para tal fim.

Ademais, a matéria em questão trata de interesse local do Município, como prevê o art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO).

Portanto, legal a iniciativa do autor.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com o art. 93, § 1º, alínea "c" e § 2º c/c art. 98, *caput*, § 1º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I c/c art. 169, § 1º, incisos I e II, ambos da CF/88, com o conteúdo material da Constituição e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Ademais, a proposição está em conformidade com o art. 14, VI, da Lei Orgânica do Município. Sendo que é habitual e legal a concessão de gratificação especial a funcionários municipais que prestam serviços suplementares.

Sendo assim, a proposição ora analisada é provida de juridicidade e constitucionalidade.

Conclusão:

Diante do exposto, após análise, OPINAMOS PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO E MANIFESTAMOS PELA SUA REGULAR APRECIAÇÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO.

Sem embargos de opiniões contrarias, é o nosso parecer.

Catalão (GO), 24 de novembro de 2014.

Leonardo Oliveira Rocha
Procurador Geral

Elke C. F. Vargas Baêta
Assessora Jurídica

Gustavo A. S. Coutinho
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

LISTA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE PRESTARAM SERVIÇOS IMPRESCINDÍVEIS E EXTRAORDINÁRIOS NO DECORRER DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE 2014.

Matr.	Nome_Servidor(a)	Cargo	Vínculo	Vr. a Receber
1.639	ALBERTO CARLOS HORACIO DOS SANTOS	CH DPTO FISCALIZ LICENC E HABITE-SE	EFET/COMISSAO	2.270,00
4.137	ALEXANDRE GOMES FERREIRA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	EFETIVO/F.G.	1.289,50
3.117	ALEXANDRE RODRIGUES DA COSTA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	EFETIVO/F.G.	1.289,50
2.013	ALIPIO COELHO DE MESQUITA	AUX SERVICO, NIVEL 1	EFETIVO/F.G.	1.058,31
4.564	ANDERSON MESQUITA ROSA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	EFETIVO/F.G.	1.289,50
1.920	ANTONIA DE FATIMA NASCIMENTO	AUX SERVICO, NIVEL 2	EFETIVO/F.G.	1.058,31
2.994	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	EFETIVO/F.G.	1.289,50
319	ANTONIO NOLASCO DE SOUZA	OPERADOR MAQ PESADA, NIVEL 1	EFETIVO/F.G.	1.058,31
1.326	ANTONIO VENANCIO DA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 1	EFETIVO/F.G.	1.058,31
4.565	BENTO LUIZ DIAS	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	EFETIVO/F.G.	1.289,50
5.050	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	EFETIVO/F.G.	1.289,50
1.380	CARLOS ROBERTO MACHADO	AUX SERVICO, NIVEL 1	EFETIVO/F.G.	1.058,31
7.110	CLEBER ROBERTO ALVES	CH DPTO FISC COMERCIO AMBULANTE EVENT	EM COMISSAO	2.270,00
3.118	CLEIBER ANTONIO DA COSTA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	EFETIVO/F.G.	1.289,50
2.996	CLEIBER MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	EFETIVO/F.G.	1.289,50
4.567	CLEITON CRISPIM PEREIRA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	EFETIVO/F.G.	1.289,50
7.421	DAIANE FERNANDES LEITE	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	EFETIVO	1.289,50
1.448	DANIEL ALVES RIBEIRO	AUX SERVICO, NIVEL 2	EFETIVO/F.G.	1.289,50
5.776	DIEGO LUIZ RIBEIRO TRONCHA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	EFETIVO/F.G.	1.289,50
4.568	DIEGO TOMAS LUCIANO	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	EFETIVO/F.G.	1.289,50
69	DIVINO CAMARGO DA SILVA	OPERADOR MAQ PESADA, NIVEL 1	EFETIVO/F.G.	1.058,31
1.136	DIVINO LEONSIO AVELLAR	AUX SERVICO, NIVEL 1	EFETIVO/F.G.	1.058,31
5.900	EDIANE BRAZ FERREIRA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	EFETIVO	1.289,50
2.138	EDISON PONCIANO ALVES	AUX SERVICO, NIVEL 1	EFETIVO/F.G.	1.058,31
4.259	ENIVALDA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	EFETIVO/F.G.	1.289,50
5.983	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA FERREIRA	FISCAL DE OBRAS, NIVEL 2	EFETIVO	2.270,00
4.569	FERNANDA SOUZA PACHECO	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	EFETIVO/F.G.	1.289,50
7.350	GERCINO CEZARIO DA SILVA	CH DIVISAO PORTARIA E VIG CENTRO ADM	EM COMISSAO	1.058,31
76	HELENO DE PAULA PONTES	ESCRITURARIO, NIVEL 3	EFETIVO	2.270,00
6.406	HELVIO VAGNER SILVA	GUARDA VIGILANTE, NIVEL 2	EFETIVO	1.058,31
5.985	IZAIAS APOLINARIO DANTAS	FISCAL DE OBRAS, NIVEL 2	EFETIVO/F.G.	1.289,50
443	JAMIL ANTONIO DOS SANTOS	AUX SERVICO, NIVEL 1	EFETIVO	1.058,31
1.583	JEOVANINE LUIZ LOURENCO	GUARDA VIGILANTE, NIVEL 3	EFETIVO	1.058,31
529	JERONIMO PEREIRA DOS SANTOS	AUX SERVICO, NIVEL 1	EFETIVO	1.058,31
302	JESUS BERNARDO DE OLIVEIRA	AUX SERVICO, NIVEL 1	EFETIVO/F.G.	1.058,31
4.570	JOAO ALBERTO CAIADO DE CASTRO FILHO	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	EFETIVO/F.G.	1.289,50
1.418	JOAO DE OLIVEIRA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 2	EFETIVO/F.G.	1.289,50
1.293	JOAO DIAS DUARTE	AUX SERVICO, NIVEL 1	EFETIVO	1.058,31
1.636	JOAO FERNANDES DA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 1	EFETIVO/F.G.	1.289,50
6.390	JOAO PEREIRA DE MELO	ENCANADOR, NIVEL 2	EFETIVO	1.058,31
1.066	JOSE CARLOS RODOVALHO	AUX SERVICO, NIVEL 2	EFETIVO	1.289,50

Sebastião André Neto
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

LISTA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE PRESTARAM SERVIÇOS IMPRESCINDÍVEIS E EXTRAORDINÁRIOS NO DECORRER DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE 2014.

Matr.	Nome_Servidor(a)	Cargo	Vínculo	Vr. a Receber
7.650	JOSE EDUARDO COELHO DA SILVA JUNIOR	CH DPTO CAD UNICO BENEFICIARIOS	EM COMISSAO	1.289,50
7.139	JOZELITO MORAIS BORGES ARAUJO	CH DPTO MAN BOSQUES, PARQUES REPR URB	EM COMISSAO	2.270,00
1.117	JUAREZ RODOVALHO DA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 1	EFETIVO/F.G.	1.289,50
3.373	LEANDRO MARTINS SILVERIO	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	EFETIVO/F.G.	1.289,50
7.422	LIVIA MARIA PEREIRA NETTO VIEIRA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	EFETIVO	1.289,50
410	LIZANDRO DE OLIVEIRA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 1	EFETIVO/F.G.	1.058,31
7.392	LUIZ EDUARDO DA SILVA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	EFETIVO	1.289,50
7.609	MARCILENE CORREA DOS SANTOS FARIA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	EFETIVO	1.289,50
4.573	MARCIO JOSE DAS NEVES	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	EFETIVO/F.G.	1.289,50
5.986	MARCOS AURELIO DA SILVA	FISCAL DE OBRAS, NIVEL 2	EFETIVO	1.289,50
6.915	MAURICIO TADEU PEREIRA	CH DIVISAO DIR CONTR MAN UN SAUDE	EM COMISSAO	1.289,50
6.561	NHIESE AUGUSTO DE SOUSA LIMA PEREIRA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	EFETIVO	1.289,50
2.127	ODILON JORGE DOS SANTOS	AUX SERVICO, NIVEL 1	EFETIVO/F.G.	1.058,31
7.418	PAULO CESAR FERREIRA JUNIOR	FISCAL DE OBRAS, NIVEL 2	EFETIVO	1.289,50
1.403	PAULO DOS ANJOS ROSA	AUX SERVICO, NIVEL 1	EFETIVO	1.058,31
5.987	PEDRO SILVA DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS, NIVEL 2	EFETIVO	1.289,50
5.895	RAFAELA APARECIDA DE CASTRO MORAIS	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	EFETIVO/F.G.	1.289,50
1.406	RENATO JOAO MARTINS	AUX SERVICO, NIVEL 2	EFETIVO/F.G.	1.289,50
2.025	ROBERTO CARLOS FELIX	AUX SERVICO, NIVEL 1	EFETIVO	1.058,31
5.988	ROGERIO GARCIA DE OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS, NIVEL 2	EFETIVO	1.289,50
6.354	ROSILAINE APARECIDA ALVARENGA DA SILVEIRA	AUX SERVICO, NIVEL 1	EFETIVO	1.289,50
1.214	SEBASTIAO COELHO DA SILVA	GUARDA VIGILANTE, NIVEL 2	EFETIVO/F.G.	2.270,00
5.989	SERGIO FERREIRA DA SILVA	FISCAL DE OBRAS, NIVEL 2	EFETIVO/F.G.	2.270,00
2.030	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	AUX SERVICO, NIVEL 2	EFETIVO/F.G.	1.058,31
5.778	SERGIO ROBERTO BORGES	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	EFETIVO/F.G.	1.289,50
1.134	SIRLENE VIEIRA	AUX SERVICO, NIVEL 1	EFETIVO/F.G.	630,00
1.413	SIVALDO MENDES DE OLIVEIRA	AUX SERVICO, NIVEL 2	EFETIVO/F.G.	1.289,50
1.518	SOLIMAR RODRIGUES COELHO	AUX SERVICO, NIVEL 2	EFETIVO/F.G.	1.289,50
616	VALDIVINO PIRES MOURA	PEDREIRO, NIVEL 2	EFETIVO/F.G.	1.289,50
7.546	VALMIR CANDIDO PIMENTA	CH DIVISAO PORTARIA E CONTR	EM COMISSAO	1.289,50
1.194	VANDERLEY DE OLIVEIRA DA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 2	EFETIVO/F.G.	2.270,00
5.896	VILMA ESTEVES NETO	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	EFETIVO	1.289,50
5.897	VINICIUS ANTONIO DA SILVA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	EFETIVO	1.289,50
5.779	WELDA DE LOURDES BORGES SILVA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	EFETIVO/F.G.	1.289,50
2.035	WELITON JOSE DA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 2	EFETIVO/F.G.	1.289,50
4.575	WILMAR GONCALVES DE SOUSA JUNIOR	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	EFETIVO/F.G.	1.289,50
			TOTAL GERAL.....R$	**101.621,01**

Catalão-Go., 10 de novembro de 2014

Sebastião André Neto
Diretor de Recursos Humanos

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n° 119/2014, de autoria do Prefeito Municipal, o qual: ***"Autoriza a concessão de Gratificação Especial aos Servidores Municipais que prestaram serviços extraordinários e imprescindíveis no decorrer da realização da Festa em homenagem a Nossa Senhora do Rosário."***

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, foi solicitado ao relator a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna Comissão de Constituição, Legislação e Redação,

O projeto de lei sob exame tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder Gratificação Especial aos Servidores Municipais que prestaram serviços extraordinários e imprescindíveis no decorrer da realização da Festa em homenagem a Nossa Senhora do Rosário."

PROJETO DE LEI N° 119/2014

Antes de tratar da análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, necessário proceder à análise da iniciativa do autor, tendo em vista que esta questão pode interferir na tramitação da proposição.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata de critérios para os loteamentos de interesse social desta cidade, sendo esta matéria de competência do Município, prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, IV da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO).

Ressalta-se a competência privativa do Prefeito para praticar os atos que visem resguardar os interesses do Município, desde que não reservados à Câmara Municipal (LOM, artigo 44, inciso XV).

Portanto, legal a iniciativa do autor.

Vencida esta etapa, passa-se à análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e da boa técnica legislativa da proposição em tela.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com o artigo 93, § 1º, alínea "c"; artigo 98, § 1º, inciso IV; e artigo 99, inciso I, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com os artigos 30, inciso I, e 182 da CF/88, com o conteúdo material da Constituição e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal (LOM, artigo 68), estadual ou federal.

Quanto à técnica legislativa, nenhum reparo a fazer.

Município de Catalão
– Estado de Goiás –

PODER LEGISLATIVO
Comissão de Constituição, Legislação e Redação
PROJETO DE LEI N° 119/2014

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO, POSTERIOR VOTAÇÃO e APROVAÇÃO, do Projeto de Lei n° 119/2014.

Catalão (GO), 20 de novembro de 2014.

Daniel Carvalho dos Reis

Daniel Carvalho dos Reis
Relator

Telefone/Fax: (064) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444**
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br

Município de Catalão
– Estado de Goiás –

PODER LEGISLATIVO
Comissão de Constituição, Legislação e Redação

PROJETO DE LEI N° 119/2014

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Silvano Batista da Silva
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do presidente.

Gilmar Antônio Neto
Vogal

Telefone/Fax: (064) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444**
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br